



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.188 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

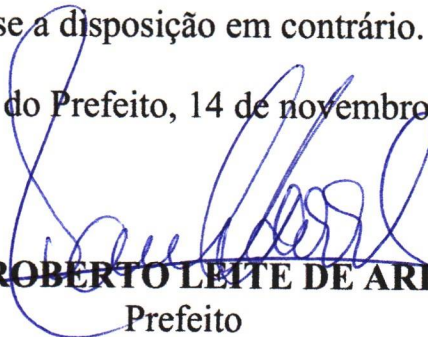
Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao Senhor THIAGO FELIPE MACHADO DIAS**, Empreendedor individual de renome e de importância para a Cidade de Vitória de Santo Antão. Fez graduação de Teologia pelo o IFTAOR, cursando Necrópsia e Tanatopraxia pelo INE. Nascido em 02 de fevereiro de 1996, na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, filho de Dagoberto Martins Dias e Lindinalva Matos Machado.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para resignar a data do mencionado título.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Edmilson José dos Santos**.